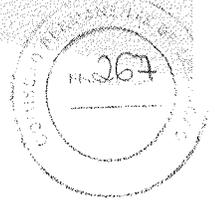




PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Reriutaba/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

PE/310122.01/SEA

ESPECIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Secretaria de Administração e Finanças

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Infraestrutura e Transporte

Secretaria de Esporte e Juventude

Secretaria de Cultura

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria de Segurança Pública

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

09/02/2022 ÀS 09H00M

Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:

21/02/2022 ÀS 17H00M

Abertura da Licitação:

22/02/2022 ÀS 08H30M

Início da Sessão de Disputa de Lances:

22/02/2022 ÀS 09H00M



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>

2 - <https://www.reriutaba.ce.gov.br>

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba/CE**

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitareriutaba@gmail.com

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA – DE 08H00M ÀS 12H00m E DE 14H00M ÀS 17H00M

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

ITEM **GRUPO**

FORMA DE FORNECIMENTO:

PARCELADO **POR DEMANDA** **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

ABERTO **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

COTA PRINCIPAL **COTA RESERVADA** **COTA EXCLUSIVA**

GLOSSÁRIO

• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

* **PMR:** Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE;

* **ME:** Microempresa;

* **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;

* **MEI:** Microempreendedor Individual;

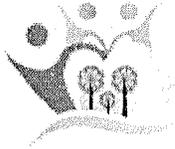
* **DOU:** Diário Oficial da União;

* **DOE:** Diário Oficial do Estado;

* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

* **LC:** Lei Complementar;

* **COMPRASNET:** Sigla do órgão provedor do sistema;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



** Sistema Eletrônico: Todas as menções à Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico do Comprasnet – Portal de Compras do Governo Federal.*

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das diversas Secretarias e Hospital Municipal Rita do Vale Rego de Reriutaba/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Administração e Finanças**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **0301.04.122.0002.2.008**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

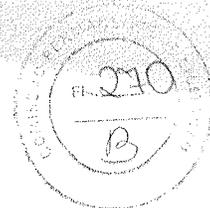
- Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **0501.12.122.0002.2.014**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde**
- Fonte de Recurso: **Próprio; Manutenção da atenção primaria; Manutenção da atenção secundaria**
- Projeto/Atividade: **0601.10.122.0002.2.038; 0601.10.301.0009.2.040 0601.10.302.0010.2.041;**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio; Manutenção da atenção primaria; Manutenção da atenção secundaria**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- Unidade Administrativa: **Secretaria de Assistência Social**
- Fonte de Recurso: **Próprio; Proteção Social Básico (PSB); Conselho Tutelar**
- Projeto/Atividade: **0701. 08.122.0002.2.045; 0701. 08.243.0020.2.047;**
0702. 08.244.0033.2.053;
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio; Proteção Social Básico (PSB); Conselho Tutelar**

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **0801.04.122.0002.2.063**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **0901.04.122.0002.2.069**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Esporte e Juventude**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **1001.04.122.0002.2.075**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **1101.13.122.0029.2.078**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

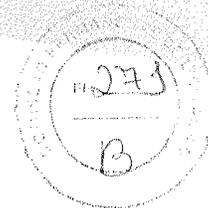
- Unidade Administrativa: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **1201.04.122.0002.2.081**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Segurança Pública**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **0401.04.122.0002.2.012**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **Próprio**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

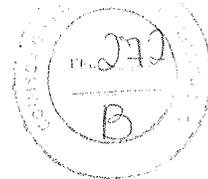
4.2.6.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Principal: Os lotes (01 e 06), será de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. Cota Reservada: Os lotes (02 e 07), será de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. Cota Exclusiva: Os lotes (03, 04, 05, 08, 09), será de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

4.4.5. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal;

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

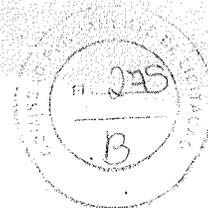
6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

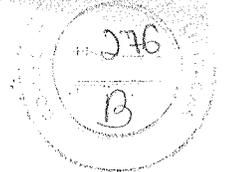
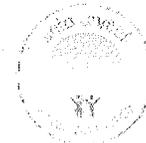
8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renomeio
a serviço de
Todos!



eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

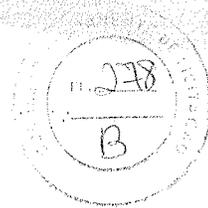
9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) **superior** ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

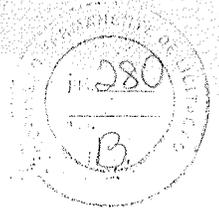
11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes->



PREFEITURA DE
RERITUBA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



apf.apps.tcu.gov.br

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.9. No caso de exercício de atividade de Fornecimento de Combustíveis: Registro emitido pela ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

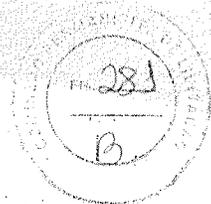
11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

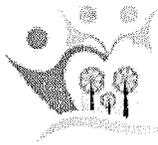
11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

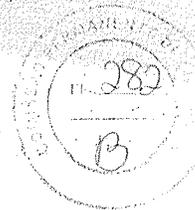
11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.4.3. Prova de valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento), do valor estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e cuja comprovação será feita através do



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.2.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

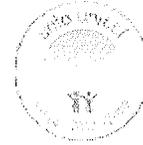
11.6.2.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

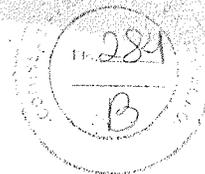
12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

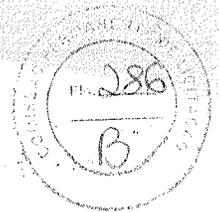
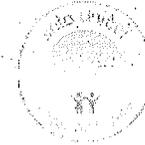
14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

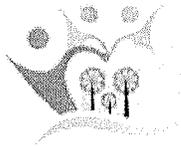
16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

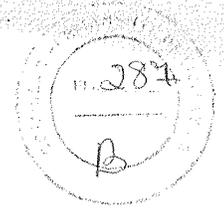
16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
é serviço de
Todos!*



- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

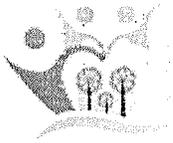
24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

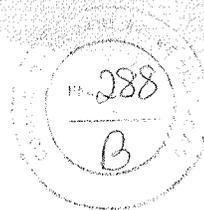
25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário; pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

✕ **ANEXO I** – Termo de Referência.

✕ **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.

✕ **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

✕ **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

✕ **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06-147/14).

✕ **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Contrato.

Reriutaba/CE, 07 de fevereiro de 2022.



Francisco Wellington Vale Pinto

Secretário de Administração e Finanças

Ordenador Geral de Despesas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Reriutaba-CE

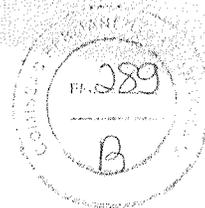


Sâmia Leda Tavares Timbó
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

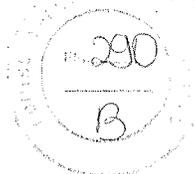
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL RITA DO VALE REGO DE RERIUTABA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela contendo especificação dos itens e valores estimados e o tipo de cota.

ÍNDICE: Cota Principal = Grupos 01 e 06 para ampla participação, eu seja destinado a qualquer interessado.

Cota Reservada = Grupos 02 e 07 para participação reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

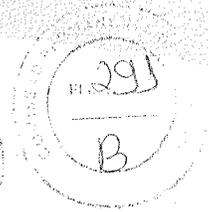
Cota Exclusiva = Grupos: 03, 04, 05, 08 e 09 para participação exclusiva de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ 200G.	PCT	921	R\$ 3,47	R\$ 3.195,87
2	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR.	KG	5063	R\$ 3,28	R\$ 16.606,64
3	ADOÇANTE - DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ACESSULFAME K. ENTREGAR MENSALMENTE. EMBALAGEM DE 100ML.	UND	177	R\$ 7,20	R\$ 1.274,40
4	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, EMBALAGEM CX C/ 500G.	CX	343	R\$ 7,44	R\$ 2.551,92
5	ARROZ BRANCO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, BI E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SÓLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG, (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	1741	R\$ 6,11	R\$ 10.637,51
6	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, BI E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG, (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA.	KG	2843	R\$ 4,33	R\$ 12.310,19



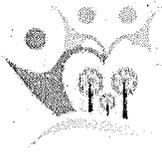
PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



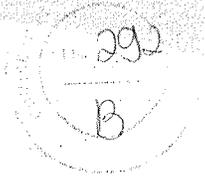
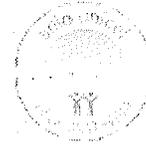
	PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
7	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G	PCT	271	R\$ 3,02	R\$ 818,42
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA PASTEURIZADA. FINA, AMARELO CLARO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PRIMARIA 500 GRAMAS (G)	PCT	1163	R\$ 3,49	R\$ 4.058,87
9	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS (G).	PCT	2101	R\$ 2,92	R\$ 6.134,92
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250G	PCT	4541	R\$ 5,66	R\$ 25.702,06
11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA- ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM, PACOTES DE 500G	PCT	2424	R\$ 1,53	R\$ 3.708,72
12	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO -ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	591	R\$ 3,65	R\$ 2.157,15
13	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO -ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	302	R\$ 3,76	R\$ 1.135,52
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- TIPO TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	560	R\$ 3,53	R\$ 1.976,80
15	FEIJÃO MULATINHO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	634	R\$ 6,67	R\$ 4.228,78
16	FEIJÃO BRANCO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	822	R\$ 6,36	R\$ 5.227,92
17	FEIJÃO PRETO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	627	R\$ 6,63	R\$ 4.157,01
18	FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA É O PRODUTO AMILÁCIO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS.	KG	1613	R\$ 4,77	R\$ 7.694,01
19	SAL REFINADO, IODADO, CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000G	QUILO	177	R\$ 1,25	R\$ 221,25
TOTAL					R\$ 113.797,96

GRUPO 2 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ 200G.	PCT	299	R\$ 3,47	R\$ 1.037,53
2	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR.	KG	1687	R\$ 3,28	R\$ 5.533,36
3	ADOÇANTE - DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ACESSÚLFAME K. ENTREGAR MENSALMENTE. EMBALAGEM DE 100ML.	UND	57	R\$ 7,20	R\$ 410,40
4	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, EMBALAGEM CX C/ 500G.	CX	107	R\$ 7,44	R\$ 796,08



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!

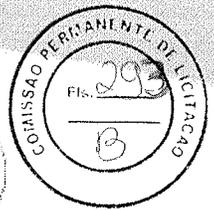
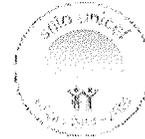


5	ARROZ BRANCO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG, (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	579	R\$ 6,11	R\$ 3.537,69
6	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG, (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	947	R\$ 4,33	R\$ 4.100,51
7	MILHO DE PIPOÇA PACOTE 500G, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G	PCT	89	R\$ 3,02	R\$ 268,78
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA PASTEURIZADA, FINA, AMARELO CLARO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PRIMARIA 500 GRAMAS (G)	PCT	387	R\$ 3,49	R\$ 1.350,63
9	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS (G).	PCT	699	R\$ 2,92	R\$ 2.041,08
	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250G	PCT	1509	R\$ 5,66	R\$ 8.540,94
11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA- ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM, PACOTES DE 500G	PCT	806	R\$ 1,53	R\$ 1.233,18
12	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO -ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	189	R\$ 3,65	R\$ 689,85
13	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO -ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	98	R\$ 3,76	R\$ 368,48
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- TIPO TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	180	R\$ 3,53	R\$ 635,40
15	FEIJÃO MULATINHO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	206	R\$ 6,67	R\$ 1.374,02
16	FEIJÃO BRANCO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	268	R\$ 6,36	R\$ 1.704,48
17	FEIJÃO PRETO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	203	R\$ 6,63	R\$ 1.345,89



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



18	FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA É O PRODUTO AMILÁCIO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS.	KG	537	R\$ 4,77	R\$ 2.561,49
19	SAL REFINADO, IODADO, CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000G	QUILO	58	R\$ 1,25	R\$ 72,50
TOTAL					R\$ 37.602,29

GRUPO 3 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	CALDO DE CARNE- CAIXINHA COM 19G, CONTENDO DOIS TABLETES.	PCT	750	R\$ 1,12	R\$ 840,00
2	ERVILHA - EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS, INTEIROS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADOS EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300G.	LT	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
3	EXTRATO DE TOMATE- COM TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO SEM PELE E SEMENTES, COPO DE 200G	UND	535	R\$ 2,70	R\$ 1.444,50
4	MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME – EMBALAGEM 400G	UND	132	R\$ 4,05	R\$ 534,60
5	LEITE CONDENSADO COM 395GR EMBALAGEM TETRA PACK.	LT	470	R\$ 4,40	R\$ 2.068,00
6	MAIONESE- CONDIMENTO PREPARADO COM ÓLEOS VEGETAIS, OVOS, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO E MOSTARDA.	UND	292	R\$ 4,23	R\$ 1.235,16
7	MARGARINA COM SAL- EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE 500G	UND	910	R\$ 4,44	R\$ 4.040,40
8	MILHO EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADOS EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	950	R\$ 2,59	R\$ 2.460,50
9	SARDINHA EM LATA 125G.	LT	960	R\$ 3,89	R\$ 3.734,40
10	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL TEMPERO COMPLETO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA; ALHO, SALSINHA, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO, ATÓXICO, INVOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	UND	172	R\$ 4,84	R\$ 832,48
11	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM C/ 500ML, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	444	R\$ 2,82	R\$ 1.252,08
12	ÓLEO REFINADO DE SOJA, ASPECTO LIPÍDIO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET CONTENDO 900ML.	LT	512	R\$ 8,80	R\$ 4.505,60
13	AZEITE DE OLIVA - PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	178	R\$ 12,29	R\$ 2.187,62
14	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO- EMBALAGEM DE 180G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
15	CORANTE NATURAL DE URUCUM - SEM ADIÇÃO DE SAL EMBALAGEM DE 50G.	PCT	770	R\$ 1,38	R\$ 1.062,60
16	CREME DE LEITE - EMBALAGEM Treta Pack de 200G.	UND	660	R\$ 3,42	R\$ 2.257,20
17	TEMPERO COMPLETO /SAL, ALHO, PIMENTA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM COPOS PLÁSTICOS ENTREGA DO PRODUTO DE 300G, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	132	R\$ 2,53	R\$ 333,96
TOTAL					R\$ 31.192,10



PREFEITURA DE
RERIUTABA

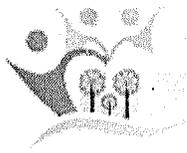
A renovação
a serviço de
Todos!



GRUPO 4 - COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	BOLO 500G - DIVERSOS SABORES.	UND	230	R\$ 7,64	R\$ 1.757,20
2	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR- SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 400G.	PCT	3920	R\$ 3,68	R\$ 14.425,60
3	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. PCT 400G.	PCT	280	R\$ 3,59	R\$ 1.005,20
4	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 400G.	PCT	2420	R\$ 4,93	R\$ 11.930,60
5	BISCOITO TIPO-CREAM CREACKER - SABOR TRADICIONAL. 400G.	PCT	2580	R\$ 4,89	R\$ 12.616,20
6	PÃO HOT DOG 500G	PCT	1570	R\$ 4,53	R\$ 7.112,10
7	PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMIDOSE, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER/ REDONDO PACOTE COM 500G.	PCT	1120	R\$ 4,38	R\$ 4.905,60
TOTAL					R\$ 53.752,50

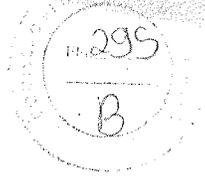
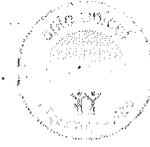
GRUPO 5 - COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	790	R\$ 4,21	R\$ 3.325,90
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTES DE 500G, LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO COM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) E FERRO. NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. EMBALAGEM ALUMINIZADA. RESISTENTE, LIMPA E ISENTA DE FERRUGENS, INSETOS DE IMPUREZAS. DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COR E CHEIRO ESPECÍFICOS, DE FÁCIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	PCT	1850	R\$ 14,71	R\$ 27.213,50
3	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO EMBALAGEM 400,00 G.	PCT	600	R\$ 14,97	R\$ 8.982,00
TOTAL					R\$ 39.521,40

GRUPO 6 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL



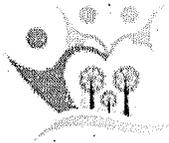
**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

A renovação
a serviço de
Todos!



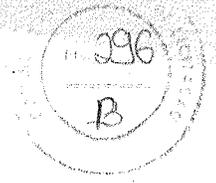
1	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	115	R\$ 22,57	R\$ 2.595,55
2	MUSSARELA FATIADA FINA- EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1 KG.	QULO	106	R\$ 26,59	R\$ 2.818,54
3	OVO DE GALINHA- SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO.	BDJ C/ 30 OVOS	335	R\$ 0,58	R\$ 194,30
4	PRESUNTO FATIADO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE COMPOSTO DE PERNIL DE PORCO.	QUILO	91	R\$ 23,14	R\$ 2.105,74
5	SALSICHA DE CARNE BOVINA	QUILO	30	R\$ 10,31	R\$ 309,30
6	BISTECA SUÍNA - DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PEÇAS INTEIRAS.	KG	316	R\$ 27,26	R\$ 8.614,16
7	CARNE BOVINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PATINHA, SEM OSSO, RESFRIADA, RESFRIADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	1170	R\$ 34,43	R\$ 40.283,10
8	CHARQUE TIPO CARNE SECA DE DIANTEIRO BOVINO EM CUBOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500G.	PCT	257	R\$ 44,13	R\$ 11.341,41
9	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO, ISENTO DE CARTILAGEM E OSSOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	1629	R\$ 36,04	R\$ 58.709,16
10	FRANGO (PEITO) - CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 60%. REGISTRO NO S.I.F.	KG	2475	R\$ 16,57	R\$ 41.010,75
11	PEIXE TIPO CARA TILÁPIA, CONGELADO TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM FORTE, INODOROS, COM CERTIFICAÇÃO.	KG	248	R\$ 33,94	R\$ 8.417,12
TOTAL					R\$ 176.399,13

GRUPO 7 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	36	R\$ 22,57	R\$ 812,52
2	MUSSARELA FATIADA FINA- EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1 KG.	QULO	34	R\$ 26,59	R\$ 904,06
3	OVO DE GALINHA- SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO.	BDJ C/ 30 OVOS	109	R\$ 0,58	R\$ 63,22
4	PRESUNTO FATIADO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE COMPOSTO DE PERNIL DE PORCO.	QUILO	29	R\$ 23,14	R\$ 671,06
5	SALSICHA DE CARNE BOVINA	QUILO	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
6	BISTECA SUÍNA - DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PEÇAS INTEIRAS.	KG	104	R\$ 27,26	R\$ 2.835,04
7	CARNE BOVINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PATINHA, SEM OSSO, RESFRIADA, RESFRIADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	390	R\$ 34,43	R\$ 13.427,70
8	CHARQUE TIPO CARNE SECA DE DIANTEIRO BOVINO EM CUBOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500G.	PCT	83	R\$ 44,13	R\$ 3.662,79
9	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO, ISENTO DE CARTILAGEM E OSSOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	541	R\$ 36,04	R\$ 19.497,64



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



10	FRANGO (PEITO) - CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 60%. REGISTRO NO S.I.F.	KG	825	R\$ 16,57	R\$ 13.670,25
11	PEIXE TIPO CARA TILÁPIA, CONGELADO TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM FORTE, INODOROS, COM CERTIFICAÇÃO.	KG	82	R\$ 33,94	R\$ 2.783,08
TOTAL					R\$ 58.430,46

GRUPO 8 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	REFRIGERANTE DIET, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEIS (PET) DE 02 LITROS.	UND	320	R\$ 6,99	R\$ 2.236,80
	REFRIGERANTE LIGHT, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEIS (PET) DE 02 LITROS.	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
3	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	UND	1080	R\$ 7,53	R\$ 8.132,40
4	REFRIGERANTE DE LARANJA	UND	350	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
5	REFRIGERANTE DE UVA	UND	350	R\$ 6,62	R\$ 2.317,00
6	SUCO CONCENTRADO TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU EM EMBALAGEM DE 500ML.	UND	1845	R\$ 4,95	R\$ 9.132,75
7	SUCO DE GOIABA- INTEGRAL, S/ AÇÚCAR PASTEURIZADO DE 1º QUALIDADE GARRAFA DE 500ML.	UND	637	R\$ 5,66	R\$ 3.605,42
8	SUCO DE MARACUJÁ- INTEGRAL, S/ AÇÚCAR PASTEURIZADO DE 1º QUALIDADE, GARRAFA DE 500ML.	UND	537	R\$ 5,37	R\$ 2.883,69
9	SUCO DE UVA- INTEGRAL, S/ AÇÚCAR PASTEURIZADO DE 1º QUALIDADE, GARRAFA DE 500ML.	UND	417	R\$ 5,69	R\$ 2.372,73
10	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS (UVA, GRAVIOLA, MARACUJÁ, MORANGO) C/ AÇÚCAR DE 1º QUALIDADE.	UND	830	R\$ 1,69	R\$ 1.402,70
TOTAL					R\$ 37.810,99

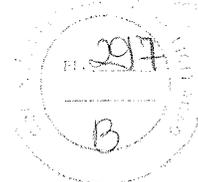
GRUPO 9 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE E LARVAS.	UND	280	R\$ 5,15	R\$ 1.442,00
2	ALHO 1ª QUALIDADE IN NATURA; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.	KG	134	R\$ 21,71	R\$ 2.909,14
3	BANANA: TIPO PRATA DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	DUZIA	970	R\$ 6,62	R\$ 6.421,40
4	BATATA INGLESA CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUFIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
5	BETERRABA TIPO COMUM. FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00

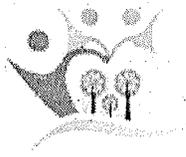


PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!

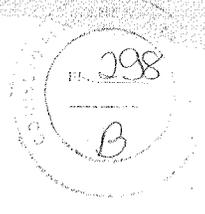
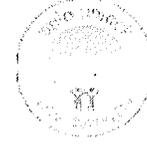


6	CEBOLA BRANCA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUFIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	KG	620	R\$ 5,74	R\$ 3.558,80
7	CENOURA: TIPO COMUM; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E HOMOGÊNEO, CASCA LIMPA E SEM RUPTURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	550	R\$ 5,99	R\$ 3.294,50
8	CHEIRO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	2250	R\$ 2,78	R\$ 6.255,00
9	GOIABA VERMELHA- ESPÉCIE REDONDA, TER ATINGINDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	330	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
10	LARANJA: TIPO COMUM APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	KG	260	R\$ 4,73	R\$ 1.229,80
11	LIMÃO TIPO COMUM APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	KG	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
12	MARACUJÁ- DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE.	KG	350	R\$ 9,72	R\$ 3.402,00
13	MAÇA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G	KG	380	R\$ 7,72	R\$ 2.933,60
14	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	UND	370	R\$ 5,27	R\$ 1.949,90
15	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO GRANDE.	KG	340	R\$ 4,91	R\$ 1.669,40
16	PIMENTÃO TIPO. VERDE COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	UND	1100	R\$ 4,90	R\$ 5.390,00
17	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	170	R\$ 5,10	R\$ 867,00
18	REPOLHO TIPO VERDE; FRESCO COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE	KG	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO				
19	TOMATE DE PRIMEIRA FRESCO COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	650	R\$ 5,82	R\$ 3.783,00
TOTAL					R\$ 53.972,74

O Valor Global Estimado é de R\$ 602.479,57 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

- 1.3. A Estimativa para o valor acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / pelo número de achados do item X Quantitativo.
- 1.4. Os grupos 03, 04, 05, 08 e 09 são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014
- 1.5. Os grupos 02 e 07 são reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.
 - 1.5.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 1.5.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.6. Os lotes 01 e 06 serão de ampla disputa. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.
- 1.7. Consta abaixo estimativas de consumo individualizadas por unidade administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL															QTD TOTAL	
			SAÚDE				ASSIST. SOCIAL				MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SEC. DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		SEC. DE EDUCAÇÃO
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO											
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ 200G.	PCT	42	150	135	75	38	225	23	23	42	23	23	42	38	42	921		
2	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO	KG	225	1500	1200	315	53	150	150	150	270	150	150	375	150	225	5063		



PREFEITURA DE
RERIUTABA

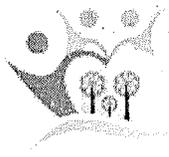
A renovação
a serviço de
Todos!



299
B

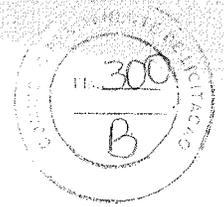
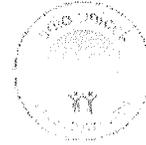
	FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR.																
3	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ACESSULFAME K. ENTREGAR MENSALMENTE. EMBALAGEM DE 100ML.	UND	9	18	38	12	4	15	9	9	9	9	9	18	9	9	177
4	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, EMBALAGEM CX C/ 500G.	CX	8	23	23	150	0	75	8	8	8	8	8	8	8	8	343
	ARROZ BRANCO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG. (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	150	450	203	75	0	113	75	75	150	75	75	150	75	75	1741
6	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG. (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	225	1200	405	75	0	113	75	75	150	75	75	225	75	75	2843
7	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G	PCT	38	15	30	75	0	75	0	0	0	0	0	38	0	0	271
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA PASTEURIZADA, FINA, AMARELO CLARO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PRIMARIA 500 GRAMAS (G)	PCT	75	150	150	75	0	38	75	75	75	75	75	150	75	75	1163
9	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS (G)	PCT	75	638	375	75	0	75	75	75	225	75	75	150	75	113	2191
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250G	PCT	225	1125	750	300	113	150	188	188	225	188	188	525	188	188	4541

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



PREFEITURA DE RERIUTABA

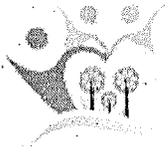
A renovação
a serviço de
Todos!



11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA- ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM, PACOTES DE 500G	PCT	150	375	338	113	38	60	150	150	150	150	150	300	150	150	2424
12	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO -ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	38	113	38	60	0	38	38	38	38	38	38	38	38	38	591
13	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO -ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	38	113	38	75	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	302
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- TIPO TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	38	75	38	38	0	15	38	38	90	38	38	38	38	38	560
15	FEIJÃO MULATINHO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	38	75	0	45	0	75	38	38	135	38	38	38	38	38	634
16	FEIJÃO BRANCO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	38	180	90	38	0	38	38	38	135	38	38	75	38	38	822
17	FEIJÃO PRETO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	38	90	45	38	0	15	38	38	135	38	38	38	38	38	627
18	FECULA DE MANDIOCA - FECULA É O PRODUTO AMILÁCIO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS.	KG	75	225	225	150	38	75	75	75	150	75	75	150	75	150	1613
19	SAL REFINADO, IODADO, CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 1000G	QUILO	9	36	18	9	4	9	9	9	15	9	9	23	9	9	177

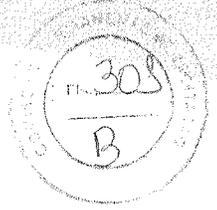
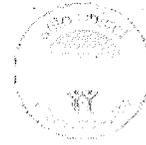
GRUPO 2 - COTA RESERVADA

ITE.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL			MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SEC. DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO									
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ 200G	PCT	13	50	45	25	12	75	7	7	13	7	7	13	12	13	299
2	ACÚCAR - TIPO CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE ACÚCAR	KG	75	500	400	105	17	50	50	50	90	50	50	125	50	75	1687
3	ADOÇANTE - DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ACESSULFAME K. ENTREGAR MENSALMENTE. EMBALAGEM DE 100ML.	UND	3	6	12	3	1	5	3	3	3	3	3	6	3	3	57
4	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, EMBALAGEM CX C/ 500G.	CX	2	7	7	50	0	25	2	2	2	2	2	2	2	2	107
5	ARROZ BRANCO - LONGO TIPO I, COM FE, ZN, B1 E B2, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO	KG	50	150	67	25	0	37	25	25	50	25	25	50	25	25	579



PREFEITURA DE RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!

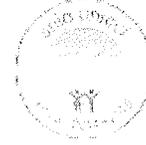


	LÍQUIDO DE 0,1 KG. (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.																	
6	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 0,1 KG. (ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	75	400	135	25	0	37	25	25	50	25	25	75	25	25	947	
7	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G	PCT	12	5	10	25	0	25	0	0	0	0	0	12	0	0	89	
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA PASTEURIZADA, FINA, AMARELO CLARO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PRIMARIA 500 GRAMAS (G)	PCT	25	50	50	25	0	12	25	25	25	25	25	50	25	25	387	
9	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS (G)	PCT	25	212	125	25	0	25	25	25	75	25	25	50	25	37	699	
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO A VACUO, EMBALAGEM COM 250G	PCT	75	375	250	100	37	50	62	62	75	62	62	175	62	62	1509	
11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA-ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM, PACOTES DE 500G	PCT	50	125	112	37	12	20	50	50	50	50	50	100	50	50	806	
	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	37	12	20	0	12	12	12	12	12	12	12	12	12	189	
13	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	37	12	25	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	98	
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA-TIPO TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	25	12	12	0	5	12	12	30	12	12	12	12	12	180	
15	FEIJÃO MULATINHO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	25	0	15	0	25	12	12	45	12	12	12	12	12	206	
16	FEIJÃO BRANCO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	60	30	12	0	12	12	12	45	12	12	25	12	12	268	
17	FEIJÃO PRETO TIPO 01- INTEIRO SEM EXCESSO DE IMPUREZAS, INSETOS OU MOFO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	30	15	12	0	5	12	12	45	12	12	12	12	12	203	
18	FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA E O PRODUTO AMILÁCIO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS.	KG	25	75	75	50	12	25	25	25	50	25	25	50	25	50	537	



PREFEITURA DE RERIUTABA

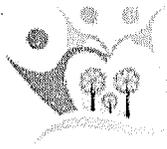
A renovação
a serviço de
Todos!



302
B

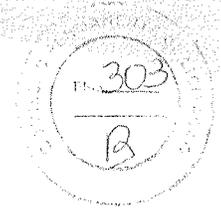
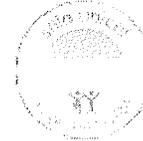
19	SAL REFINADO, IODADO, CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000G	QUILO	3	12	6	3	1	3	3	3	5	3	3	7	3	3	58
----	---	-------	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

GRUPO 3 - COTA EXCLUSIVA																	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL			SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	CRAS	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO									
1	CALDO DE CARNE- CAIXINHA COM 19G, CONTENDO DOIS TABLETES.	PCT	0	360	90	100	0	50	0	0	50	0	0	100	0	0	750
2	ERVILHA - EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS, INTEIROS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADOS EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300G.	LT	30	300	90	50	0	60	30	30	40	30	30	50	30	30	800
3	EXTRATO DE TOMATE- COM TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO. PREPARO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO SEM PELE E SEMENTES, COPO DE 190G	UND	30	80	45	50	0	50	30	30	50	30	30	50	30	30	535
4	MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME - EMBALAGEM 400G	UND	0	50	0	24	0	24	0	0	24	0	0	10	0	0	132
5	LEITE CONDENSADO COM 395GR EMBALAGEM TETRA PACK.	LT	0	100	90	100	0	80	0	0	50	0	0	50	0	0	470
6	MAIONESE- CONDIMENTO PREPARADO COM ÓLEOS VEGETAIS, OVOS, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO E MOSTARDA.	UND	0	100	36	100	0	36	0	0	10	0	0	10	0	0	292
7	MARGARINA COM SAL- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE 500G	UND	60	150	60	100	0	60	60	60	60	60	60	60	60	60	910
8	MILHO EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADOS EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	50	300	100	50	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	950
9	SARDINHA EM LATA 125G.	LT	50	200	100	150	0	60	50	50	50	50	50	50	50	50	960
10	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL TEMPERO COMPLETO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA; ALHO, SALSINHA, ACIDULANTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE PVC LEITOSO, ATÓXICO, INVOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	UND	0	50	18	50	0	30	0	0	24	0	0	0	0	0	172
11	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LÍQUIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM C/ 500ML, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	20	150	50	30	0	30	20	20	20	20	20	24	20	20	444
12	ÓLEO REFINADO DE SOJA, ASPECTO LIPÍDIO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET CONTENDO 900ML.	LT	24	150	50	30	0	30	24	24	60	24	24	24	24	24	512
13	AZEITE DE OLIVA - PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	12	50	20	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	12	178
14	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO- EMBALAGEM DE 180G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	0	50	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	90
15	CORANTE NATURAL DE URUCUM - SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	20	400	100	30	0	30	20	20	30	20	20	40	20	20	770
16	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TRETA PACK DE 200G.	UND	30	200	90	50	0	30	30	30	50	30	30	30	30	30	660
17	TEMPERO COMPLETO /SAL, ALHO, PIMENTA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM COPOS PLÁSTICOS ENTREGA DO PRODUTO DE 300G, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	0	24	0	36	0	36	0	0	36	0	0	0	0	0	132



PREFEITURA DE RERITUBA

A renovação a serviço de Todos!



GRUPO 4 - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL			SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO									
1	BOLO 500G - DIVERSOS SABORES.	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	60	0	0	120	0	0	230
2	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR-SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 400G.	PCT	150	1100	1500	100	50	100	100	100	120	100	100	150	100	150	3920
	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO. CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. PCT 400G.	PCT	60	0	0	60	0	60	0	0	0	0	0	100	0	0	280
4	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 400G.	PCT	150	400	700	100	50	100	100	100	120	100	100	150	100	150	2420
5	BISCOITO TIPO CREAM CREAMER - SABOR TRADICIONAL. 400G.	PCT	50	800	1000	100	0	60	50	50	140	50	50	30	50	150	2580
6	PAO HOT DOG 500G	PCT	30	120	120	500	0	500	30	30	60	30	30	60	30	30	1570
7	PAO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMIDOSE. TIPO ADICIONAL: HAMBURGER/REDONDO PACOTE COM 500G.	PCT	30	120	120	300	0	300	20	20	60	20	20	60	20	30	1120

GRUPO 5 - COTA EXCLUSIVA

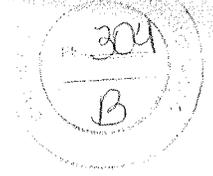
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL			SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO									
1	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	50	200	50	100	0	100	0	0	120	0	0	120	0	50	790
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTES DE 500G, LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO COM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) E FERRO. NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. EMBALAGEM ALUMINIZADA. RESISTENTE, LIMPA E ISENTA DE FERRUGENS, INSETOS DE IMPUREZAS. DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COR E CHEIRO ESPECÍFICOS, DE FÁCIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	PCT	0	1000	500	100	0	100	0	0	50	0	0	50	0	50	1850
3	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO EMBALAGEM 400,00 G.	PCT	0	500	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600

GRUPO 6 - COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DE
RERIUTABA

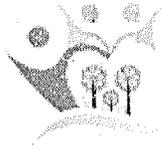
A renovação
a serviço de
Todos!



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL			SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO									
1	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	0	38	0	0	0	15	0	0	27	0	0	23	0	12	115
2	MUSSARELA FATIADA FINA-EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1 KG.	QULO	0	0	0	60	0	23	0	0	0	0	0	15	0	8	106
3	OVO DE GALINHA- SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO.	BDJ C/ 30 OVOS	15	150	38	23	0	38	0	0	18	0	0	38	0	15	335
4	PRESUNTO FATIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE PERNIL DE PORCO.	QUILO	0	0	0	45	0	23	0	0	0	0	0	15	0	8	91
5	SALSICHA DE CARNE BOVINA	QUILO	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	30
6	BISTECA SUINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PEÇAS INTEIRAS.	KG	0	188	38	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	316
7	CARNE BOVINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PATINHA, SEM OSSO, RESFRIADA, RESFRIADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	0	720	150	75	0	60	0	0	90	0	0	75	0	0	1170
8	CHARQUE TIPO CARNE SECA DE DIANTEIRO BOVINO EM CUBOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500G.	PCT	0	90	38	38	23	38	0	0	15	0	0	15	0	0	257
9	CARNE BOVINA MOIDA - CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO, ISENTO DE CARTILAGEM E OSSOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	0	1088	150	113	0	113	0	0	90	0	0	75	0	0	1629
10	FRANGO (PEITO) - CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 60%. REGISTRO NO S.I.F.	KG	0	1800	150	150	0	60	0	0	225	0	0	90	0	0	2475
11	PEIXE TIPO CARA TILÁPIA, CONGELADO TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM FORTE, INODOROS, COM CERTIFICAÇÃO.	KG	0	90	38	0	0	0	0	0	45	0	0	75	0	0	248

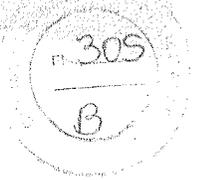
GRUPO 7 - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL			SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO									
1	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	0	12	0	0	0	5	0	0	9	0	0	7	0	3	36
2	MUSSARELA FATIADA FINA-EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1 KG.	QULO	0	0	0	20	0	7	0	0	0	0	0	5	0	2	34
3	OVO DE GALINHA- SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO.	BDJ C/ 30 OVOS	5	50	12	7	0	12	0	0	6	0	0	12	0	5	109
4	PRESUNTO FATIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE PERNIL DE PORCO.	QUILO	0	0	0	15	0	7	0	0	0	0	0	5	0	2	29
5	SALSICHA DE CARNE BOVINA	QUILO	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10
6	BISTECA SUINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PEÇAS INTEIRAS.	KG	0	62	12	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	104
7	CARNE BOVINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PATINHA, SEM OSSO, RESFRIADA, RESFRIADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	0	240	50	25	0	20	0	0	30	0	0	25	0	0	390



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



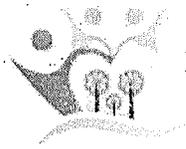
8	CHARQUE TIPO CARNE SECA DE DIANTEIRO BOVINO EM CUBOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500G.	PCT	0	30	12	12	7	12	0	0	5	0	0	5	0	0	83
9	CARNE BOVINA MÓIDA - CONGELADA, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO, ISENTO DE CARTILAGEM E OSSOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+ PE DE 01 KG.	KG	0	362	50	37	0	37	0	0	30	0	0	25	0	0	541
10	FRANGO (PEITO) - CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 60%. REGISTRO NO S.I.F.	KG	0	600	50	50	0	20	0	0	75	0	0	30	0	0	825
11	PEIXE TIPO CARA TILÁPIA, CONGELADO TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM FORTE, INODOROS, COM CERTIFICAÇÃO.	KG	0	30	12	0	0	0	0	0	15	0	0	25	0	0	82

GRUPO 8 - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL		SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR										GESTÃO
1	REFRIGERANTE DIET, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEIS (PET) DE 02 LITROS.	UND	0	0	0	200	0	100	0	0	0	0	20	0	0	320	
2	REFRIGERANTE LIGHT, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEIS (PET) DE 02 LITROS.	UND	0	0	0	200	0	100	0	0	0	0	0	0	0	300	
3	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	UND	120	30	30	200	0	100	60	60	60	60	120	60	120	1080	
4	REFRIGERANTE DE LARANJA	UND	30	10	10	100	0	50	15	15	15	15	30	15	30	350	
5	REFRIGERANTE DE UVA	UND	30	10	10	100	0	50	15	15	15	15	30	15	30	350	
6	SUCO CONCENTRADO TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU EM EMBALAGEM DE 500ML.	UND	50	500	500	100	5	100	24	24	300	24	24	120	24	50	1845
7	SUCO DE GOIABA- INTEGRAL, S/ AÇÚCAR PASTEURIZADO DE 1ª QUALIDADE GARRAFA DE 500ML.	UND	24	200	0	100	5	80	24	24	24	24	60	24	24	637	
8	SUCO DE MARACUJÁ- INTEGRAL, S/ AÇÚCAR PASTEURIZADO DE 1ª QUALIDADE, GARRAFA DE 500ML.	UND	24	100	0	100	5	80	24	24	24	24	60	24	24	537	
9	SUCO DE UVA- INTEGRAL, S/ AÇÚCAR PASTEURIZADO DE 1ª QUALIDADE, GARRAFA DE 500ML.	UND	24	0	0	100	5	80	24	24	24	4	24	60	24	417	
10	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS (UVA, GRAVIOLA, MARACUJÁ, MORANGO) C/ AÇÚCAR DE 1ª QUALIDADE.	UND	60	0	500	100	10	100	0	0	0	0	0	0	60	830	

GRUPO 9 - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SAÚDE			ASSIST. SOCIAL		SEC. DO MEIO AMBIENTE	ESPORTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	SEC. CULTURA	SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE EDUCAÇÃO	QTD TOTAL
			SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	PSB	CONSELHO TUTELAR									
1	ABACAXI IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE E LARVAS.	UND	0	120	0	60	0	30	0	0	40	0	0	30	0	280



PREFEITURA DE
RERIUTABA

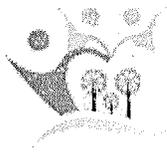
A renovação
a serviço de
Todos!



306
B

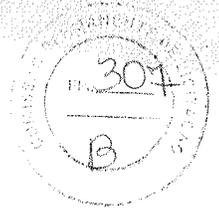
2	ALHO 1ª QUALIDADE IN NATURA; DE PRIMEIRA SEM RÉSIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.	KG	0	94	12	6	3	6	0	0	12	0	0	1	0	0	134
3	BANANA: TIPO PRATA DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; DEVEM ESTAR INTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	DUZIA	60	200	100	80	0	50	60	60	60	60	60	60	60	60	970
4	BATATA INGLESA CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUFIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	0	480	0	80	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	600
5	BETERRABA TIPO COMUM. FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, FOS PARASITAS, LARVAS, MANCHAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	0	250	0	30	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	300
6	CEBOLA BRANCA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUFIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	KG	0	400	0	100	0	0	0	0	100	0	0	20	0	0	620
7	CENOURA: TIPO COMUM; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E HOMOGÊNEO, CASCA LIMP A SEM RUPTURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	0	500	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550
8	CHEIRO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	0	1900	0	100	0	0	0	0	200	0	0	50	0	0	2250
9	GOIABA VERMELHA- ESPÉCIE REDONDA, TER ATINGINDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	0	200	50	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330
10	LARANJA: TIPO COMUM APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	KG	0	100	50	80	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	260
11	LIMÃO TIPO COMUM APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	KG	0	50	20	30	0	20	0	0	30	0	0	0	0	0	150
12	MARACUJÁ- DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE.	KG	0	200	50	50	0	20	0	0	30	0	0	0	0	0	350
13	MAÇA TIPO COMUM COM: 70% DE MADURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOE E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G	KG	20	100	50	30	0	20	20	20	20	20	20	20	20	20	380

70 - [Handwritten marks]



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



14	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	UND	0	200	50	80	0	20	0	0	20	0	0	0	0	370
15	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO GRANDE.	KG	0	200	50	50	0	20	0	0	20	0	0	0	0	340
16	PIMENTÃO TIPO VERDE COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	UND	0	900	0	100	0	0	0	0	100	0	0	0	0	1100
17	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	0	100	0	50	0	0	0	0	20	0	0	0	0	170
18	REPOLHO TIPO VERDE; FRESCO COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	0	150	0	30	0	0	0	0	20	0	0	0	0	200
19	TOMATE DE PRIMEIRA FRESCO COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	0	500	0	100	0	0	0	0	50	0	0	0	0	650

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE através da **Secretaria de Administração**.

2.2. Secretarias Administrativas Participantes: **Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios acima listados, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal e o Hospital Municipal Rita do Vale Rego proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços prestados. Tendo em vista o contrato encerrado dia 31 de dezembro de 2021 e com a necessidade de manter os serviços e a dar continuação deles prestados à população. O quantitativo a ser adquirido foi baseado em contratações anteriores e pelos que foram consultadas tanto no processo físico como em sistema utilizado anteriormente pela Administração. O



objetivo da contratação supracitada justifica-se também pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas secretarias requisitantes, além de haver necessidade para suporte nas atividades internas de cada secretaria, onde são realizados eventos administrativos durante toda gestão, outrossim ressalva-se a necessidade de suporte alimentício para as necessidades do Hospital Municipal Rita Vale Rego de Reriutaba/CE, suprindo as refeições diárias dos pacientes e profissionais na área da saúde, assim como gestores administrativos. Oferecendo a todos uma alimentação nutritiva, saudável, balanceada e adequada aos beneficiários citados. Ressaltamos a importância para do funcionamento da Gestão Pública, pois alimentação apropriada e saudável aos usufrutuários como, pacientes internados, funcionários plantonistas, eventos e programas social promovidos pelas secretarias. As quantidades informadas foram estimadas para atender as unidades gestoras do município de Pires Ferreira/CE, até 31 de dezembro de 2022.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios a atender as necessidades das secretarias e do Hospital Municipal Rita do Vale Rego com finalidade de garantir a alimentação aos usuários para o ano de 2022. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos lotes requeridos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda dessa administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados neste termo, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Concluída a análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar das licitantes arrematantes e consequentemente habilitadas, **02 (duas) amostras de cada item**, de todos os itens que compõe cada GRUPO arrematado, para análise e parecer pela Profissional Nutricionista do Município, devendo ser apresentadas devidamente etiquetadas e identificadas.

6.1.1. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 6.1.1.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 6.1.1.2. Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- 6.1.1.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 6.1.1.4. Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- 6.1.1.5. Amostras com embalagem danificada;
- 6.1.1.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 6.1.1.7. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 6.1.1.8. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;



- 6.1.1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.
- 6.1.1.10. A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do ano 2021/2022, bem como certificado de classificação vegetal.

6.1.2. Controle de Qualidade das Amostras:

- 6.1.2.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Município, de acordo com que adiante segue;
- 6.1.2.2. ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 6.1.2.3. ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 6.1.2.4. EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.

6.1.3. Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:

- 6.1.3.1. O recebimento das amostras será no **prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;
- 6.1.3.2. As amostras serão analisadas no **prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, contados após o prazo de recebimento delas.
- 6.1.3.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações da Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

6.1.4. Local de Entrega das Amostras:

- 6.1.4.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Centro – Reriutaba/CE.

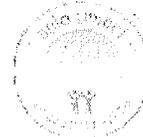
6.1.5. Demais Considerações sobre as Amostras:

- 6.1.5.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;
- 6.1.5.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.1.5.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.
- 6.1.5.4. Apresentar juntos as amostras as respectivas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do ano 2021/2022, do(s) item(ns) que necessitar de uma avaliação mais específica por Profissional Nutricionista, podendo esse, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- 6.1.5.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.1.5.6. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.
- 6.1.5.7. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 6.1.5.8. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 6.1.5.9. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 6.1.5.10. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada), dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.
- 7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada), dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.
- 7.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.
- 7.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 7.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREFEITURA DE
RERITUBA

A renovação
a serviço de
Todos!



7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;

9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;

9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

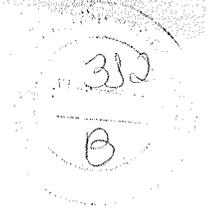
9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

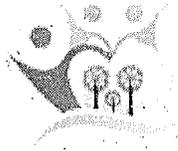
13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

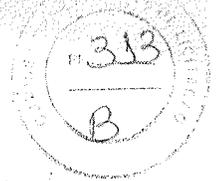
13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

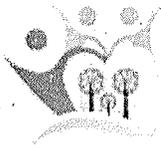
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

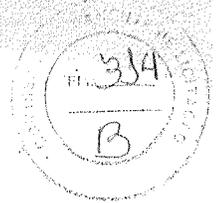
14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- 14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renúncia
a serviço de
Todos!



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.11. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

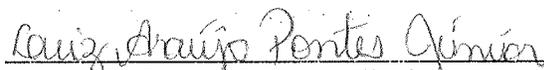
16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

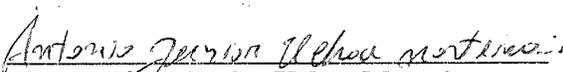
Reriutaba/CE, 25 de janeiro de 2022.


Francisco Ediney Alves Vieira

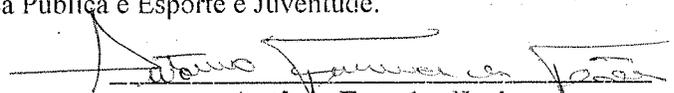
Responsável pelo Planejamento das Contratações das Secretarias de Administração e Finanças, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública e Esporte e Juventude.


Luiz Araújo Pontes Júnior

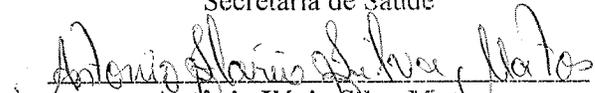
Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de Educação


Antônio Junior Uchoa Monteiro

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de Assistência social


Antônio Ferreira Farias

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de Saúde


Antônio Ilário Silva Matos

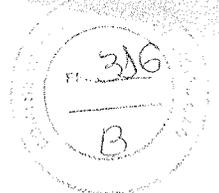
Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo





PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/310122.01/SEA**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico n° PE/310122.01/SEA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- N° Telefone, e-mail:
- Banco, N° Agência, N° Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- N° Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das diversas Secretarias e Hospital Municipal Rita do Vale Rego de Reriutaba/CE.**

4. Formação do Preço:



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):							
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:							

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

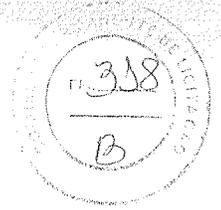
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a).

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/310122.01/SEA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PE/310122.01/SEA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/_____/_____, de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

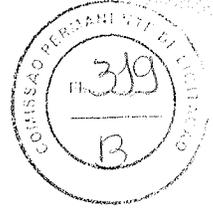
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a).

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/310122.01/SEA**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PE/310122.01/SEA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____ / _____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal)

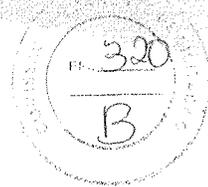
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/310122.01/SEA**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PE/310122.01/SEA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

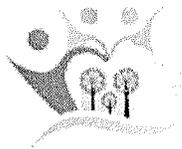
DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/_____/_____, de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

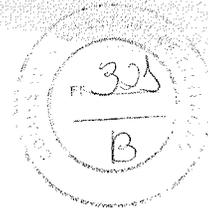
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renomeação
a serviço de
Todos!



ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __-__ / ____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Reriutaba/CE, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.598.667/0001-87**, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por **Ordenador Geral de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portador do CPF nº **330.332.003-97**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
 - 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
 - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PE/310122.01/SEA;
 - 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de _____ de Reriutaba/CE.**

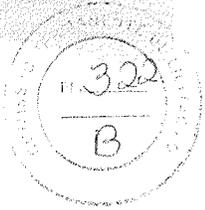
3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for



PREFEITURA DE
RERITUBA

A renovação
a serviço de
Todos!



firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (RS):							

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de** _____
- Fonte de Recurso: _____
- Projeto/Atividade: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Origem do Recurso: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

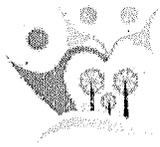
6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

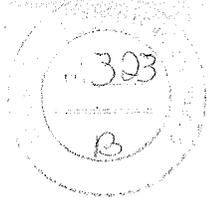
8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

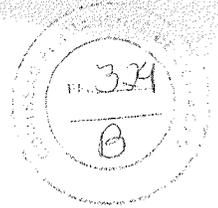
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

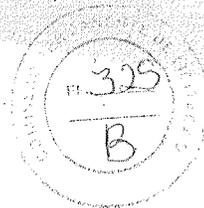
21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Reriutaba/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)